AUTÓGRAFO

LEI Nº 1.306 **DE** 05 **DE** JUNHO **DE 2012.**

Autoriza a concessão de patrocínio ao Quissamã Futebol Clube.

O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, e no exercício da atribuição prevista no artigo 81 inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal e em atenção ao disposto no artigo 26, §2° da Lei Complementar 101/2000 e,

Considerando os resultados positivos obtidos pelo Quissamã Futebol Clube ao longo do primeiro turno da segunda fase da Série B do Campeonato Carioca de Futebol, com destaque na mídia local e regional, o que denota a evolução da equipe no cenário desportivo, contribuindo para o despertar do esporte como alternativa de futuro para a comunidade.

Considerando-se a ampla divulgação da Cidade por meio da equipe, o que deve ser entendido como uma forma de atração de investimentos e divisas;

Considerando-se, ainda a repercussão positiva para a juventude local, que vislumbrará no esporte mais um meio de ascensão profissional,

Sanciona esta Lei:

Art. 1°- Fica autorizada a concessão de patrocínio, ao Quissamã Futebol Clube, no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)

Parágrafo único- A despesa destinada ao patrocínio encontra-se dentro dos limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Municipal e será realizada por meio da celebração de convênio.

Art. 2° - Como contrapartida, o Clube compromete-se a fazer constar a logomarca do Município em seu uniforme utilizado em competições dos times juvenil, juniores e adulto profissional, mencionando ser o Município de Quissamã um de seus patrocinadores.

Parágrafo único - Ao final do exercício corrente, caberá ao Clube prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 05 de junho de 2012.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 05/06/2012
Em Turno único

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 06 | 06 | 12
Edição 7793
Ass.:
Joelma de Souza Matos
Assessora
Matr.: 1816